

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007/2023

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.216, DE 20 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

TARCISO ROSSATTO, Prefeito Municipal de Trindade do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar as contratações de Agentes de Saúde de que trata a Lei Municipal nº 3.216, de 20 de janeiro de 2022, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º A carga horária e o padrão salarial serão os mesmos constantes da legislação em vigor.

Art. 3º A realização de concurso na vigência desta lei, com nomeação de aprovado na função do contratado importará a imediata rescisão do respectivo contrato, sem qualquer indenização.

Art. 4º As disposições da presente lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL,
16 DE JANEIRO DE 2023.

TARCISO ROSSATTO
Prefeito Municipal

APROVADO
Por Unanimidade

Sala das Sessões 20 / 01 / 2023

Presidente: [Assinatura]

Secretário: [Assinatura]

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente!

Senhoras Vereadoras!

Senhores Vereadores!

Encaminhamos o presente projeto de lei a esta Casa o qual objetiva obter autorização legislativa Municipal para prorrogar as contratações de Agentes de Saúde de que trata a Lei Municipal nº 3.216, de 20 de janeiro de 2022, até 31 de dezembro de 2024.

A justificativa da proposição desta matéria se deve a solicitação da Secretaria da Saúde, em anexo, que refere acerca da necessidade de manutenção das atuais agentes de saúde.

Elenca como razão de pedir o fato de que as atuais agentes de saúde contratadas já se encontram inseridas no processo de trabalho e com o conhecimento necessário para o desempenho da função, sem prejuízo na continuidade eficiente dos serviços prestados à comunidade.

Assim sendo, rogamos a aprovação do presente projeto de lei
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL,
16 DE JANEIRO DE 2023.

TARCISO ROSSATTO
Prefeito Municipal